



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 013/2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, QUE PASSA À DENOMINAR-SE “TRIBUNA ARNALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA”

VALDIVAN ALVES DA SILVA, Vereador, no uso das atribuições previstas no artigo 114, do Regimento Interno, vem apresentar o presente projeto de lei Ordinário, nos termos que segue:

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que a Tribuna da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, sem denominação, passa a denominar-se Tribuna **“Arnaldo Joaquim de Oliveira - Vereador Gaguim”**.

Art. 2º Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na Sala das Sessões.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis do Tocantins, 22 de Novembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS-TO**
NA LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL


VALDIVAN ALVES DA SILVA

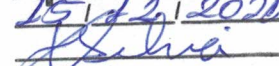
Vereador/Presidente (PT)


CARLOS ANDRÉ MARINHO OLIVEIRA

Vereador (PROS)


LAURA DINALMY VIEIRA DE ABREU

Vereadora (PSD)

Aprovado em
15/11/2021


Av. Divino Luiz Costa s/n- Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins – TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS


DOMINGAS PARENTE GIL DE SOUSA

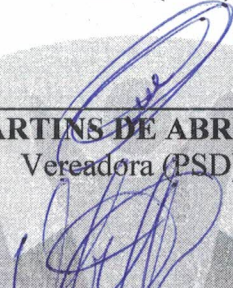
Vereadora (PROS)


IGOR CARVALHO DOS SANTOS

Vereador (PMDB)


RIVALDO BARBOSA DE SOUZA

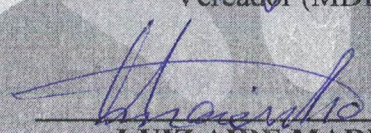
Vereador (PSD)


VIVIANE MARTINS DE ABREU CUSTÓDIO

Vereadora (PSD)


OZIAS TELES DOS SANTOS

Vereador (MDB)


LUIZ AIRE MARINHO

Vereador (PSD)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS-TO**
NA LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL

Aprovado em
15/12/2021




CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de dirigir a Vossas Excelências submetendo à apreciação o anexo o projeto de lei que passa denominar a Tribuna de “TRIBUNA ARNALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA”

O Ex – Vereador Arnaldo Joaquim de Oliveira, mais conhecido por Gaguim, nasceu no dia 13 de janeiro de 1965, filho de Joaquim Francisco Oliveira e Maria Rosa de Jesus Oliveira, fundadores de Divinópolis do Tocantins.

Nas eleições de 2004, Gaguim, foi eleito Vereador pelo PSDB, com 159 votos e faleceu 25 de novembro de 2010, em fatídico acidente de carro no percurso Paraíso do Tocantins para Divinópolis do Tocantins.

Tendo em vista o conteúdo de sua história, o município de Divinópolis do Tocantins precisa avançar em homenagens que perpetuem as grandes personalidades que ajudaram a construir a nossa cidade.

Ante ao exposto, torna-se imperioso resgatar a honraria conferida ao Ex-vereador Arnaldo Joaquim de Oliveira - Gaguim, colocando seu nome no espaço da Tribuna desta casa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS-TO**
NA LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL

Aprovado em

15/12/2021

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0042/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

COMISSÃO: Constituição e Justiça

Projeto de Lei do Legislativo nº 0013/2021, 22 de Novembro de 2021.

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: “Dispõe sobre a denominação da Tribuna da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, que passa a Denominar-se “**Tribuna Arnaldo Joaquim de Oliveira**”.”

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do Poder Legislativo, está sendo submetido à análise da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, visando cumprir o devido processo legislativo.

O Projeto em análise estabelece que:

Art. 1º Fica estabelecido que a Tribuna da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, sem denominação, passa a denominar-se Tribuna “**Arnaldo Joaquim de Oliveira - Vereador Gaguim**”.

Art. 2º Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na Sala das Sessões.

FUNDAMENTAÇÃO:

Constata-se que a proposição encontra respaldo no que diz respeito à autonomia e à competência legislativo do Município, insculpidas no artigo 18 da Constituição Federal de 1988, que garante a autonomia a este ente e no artigo 30 da CF/88, que garante a autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal.

A Comissão estudou e analisou o referido Projeto de Lei e não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveu **emitir parecer favorável**.

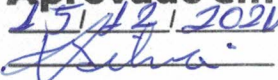
VOTO:

A Comissão vota favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Ozias Teles dos Santos
Presidente

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br

Aprovado em
15/12/2021






CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0042/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

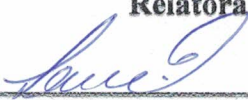
COMISSÃO: Constituição e Justiça

Projeto de Lei do Legislativo nº 0013/2021, 22 de Novembro de 2021.

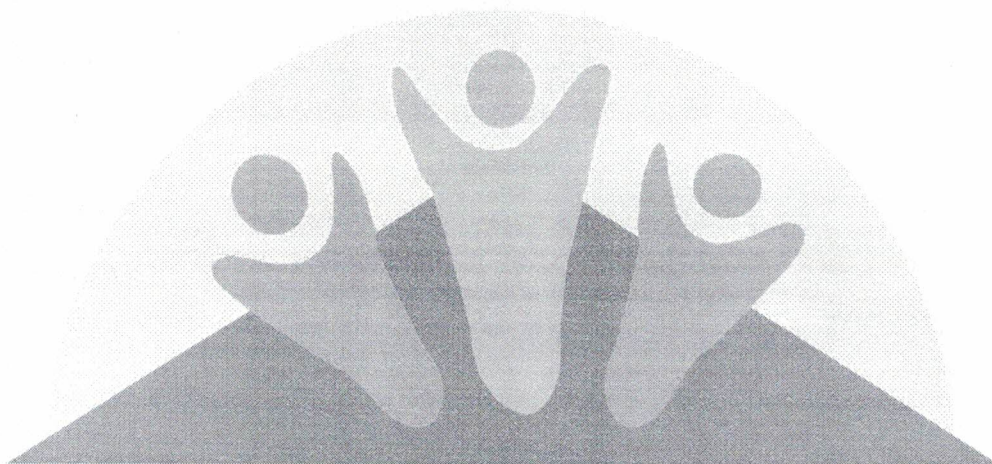
INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO


Viviane Martins de Abreu Custodio

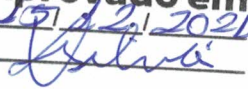
Relatora


Laura Dinalmy Vieira de Abreu

Vogal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS-TO**
NA LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL

Aprovado em
17/12/2021


Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br

